



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|----------------------------|------------------|--|
| APROVADA DIA 16/09/2025 | REPROVADA DIA | INDICAÇÃO Nº. 422/2025 Fl. 1/1 |
|----------------------------|------------------|--|

AUTORIA: VEREADORES JOSENILDO CEARÁ – PT, WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS E WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**, ao Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, **Sr. WAGNER PÉRIGO**, e ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. HERNANDES ORTIZ**, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para que os efeitos do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 143/2020, recentemente aprovado na Câmara dos Deputados e que restitui os direitos dos profissionais da educação congelados durante a pandemia, sejam imediatamente implementados na folha de pagamento de todos os servidores da educação, em especial os professores, tão logo a lei seja sancionada e publicada.

Justificativa

Justifica-se a presente indicação pelo fato de que, entre maio de 2020 e dezembro de 2021, em razão da Lei Complementar nº 173/2020, foram suspensas progressões, promoções, gratificações, bem como o cômputo de tempo de serviço para fins de evolução funcional. O PLP nº 143/2020 busca reparar tais prejuízos, devolvendo aos trabalhadores da educação o que lhes é de direito.

Dessa forma, é fundamental que o Município antecipe-se na preparação da folha de pagamento, garantindo a imediata aplicação dos efeitos da futura lei, de modo a assegurar justiça e valorização aos profissionais da educação que sustentam a qualidade do ensino público em nossa cidade.

Nova Andradina - MS, 29 de agosto de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 422/2025 FL. 02/02

JOSENILDO CEARÁ-PT
“Lider do PT”
Vereador

WILLIAN DA SILVA MORAES –
REPUBLICANOS
Vereador

WILSON ALMEIDA DA SILVA –
UNIÃO BRASIL
Vereador